



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2198,
DE 05 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS E CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO NA ÁREA DE OFTAMOLOGIA.

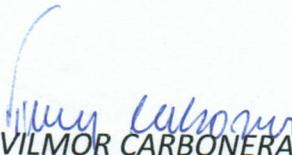
O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio nos termos da minuta anexa a presente Lei, com o município de Nova Prata, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de cofinanciamento ao Hospital São João Batista, para contratação de consultas e cirurgias na área de Oftalmologia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentaria.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 05 junho de 2018.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 05/06/18



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores